



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 423/86

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A CUSTEAR DESPESAS PARA PINTURA DA
IGREJA MATRIZ DE SÃO BONIFÁCIO.

O Prefeito Municipal de São Bonifácio,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas, de até no valor de cz\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzados) destinados a pintura da Igreja Matriz de São Bonifácio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, 11.11.86.

Elio Schmitz

Prefeito Municipal

Esta Lei foi Publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio,

Ely G. Goulart

Secretária Geral